

**CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

RECEBIDO
Por Larissa às 16:40, 19/2/2024

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Contratado: SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.648.783/0001-14

Do Objeto:

prestação do serviço de controle de pragas, compreendendo a desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombo e morcegos, conforme termo de referência (Anexo I) e proposta de preço (Anexo II).

Unidade:

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, situada à Rua 230, s/nº, ST.
Vila Nova, Goiânia/GO, CEP.: 74.640-210

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 600,00 por mês

Vigência:

12/02/2024 e 12/02/2025

**CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi, esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.648.783/0001-14, com sede à Rua 115, nº 468, Qd. F-36, LT. 58, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP.: 74.085-240, representado neste ato pelo Sr. Vinicius Leite, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 001/2013**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de controle de pragas, compreendendo a desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombo e morcegos, conforme termo de referência (Anexo I) e proposta de preço (Anexo II), para assistir à **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL**, situada à Rua 230, s/nº, ST. Vila Nova, Goiânia/GO, CEP.: 74.640-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará por **12 meses**, entre **12/02/2024 e 12/02/2025**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por termo aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de R\$ 600,00 por mês

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

**CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

**CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo II**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

**CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

- XII.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII.** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIV.** O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XV.** Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I.** Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II.** Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III.** Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança

**CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

**CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

**CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

-
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

**CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

- IV.** A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V.** Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I.** A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II.** A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

**CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

O Contratante poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas

**CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-Sétima, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

**CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e

**CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as

**CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.

**CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001, ou em outra legislação que venha a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 30 de janeiro de 2024

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-**
Certificado emitido por AC CNUL RFB v3
Data: 31/01/2024 17:52:26 -03:00

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

Vinicius Leite

Assinado eletronicamente por:
Vinicius Leite
CPF: ***.834.341-**
Data: 31/01/2024 10:06:30 -03:00

SAD SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO LTDA

Contratada

CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.

Anexo I – Edital



Atualizado em 11/09/2023-CAS

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES,
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**

1. DESCRITIVO DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo descrever o serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de todos os materiais, além da mão de obra, insumos e equipamentos necessárias ao tratamento químico a ser realizado em todas as áreas internas e externas da **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, localizada em Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210; de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

Os serviços consistem no controle integrado de pragas como ratos, camundongos, baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, quilópodes e quaisquer outros insetos que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômico

2. ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA/PRAZO DE EXECUÇÃO

Item	Descrição do Serviço	Prazo de Execução *	Periodicidade**
01	Serviço de Controle de Pragas: DESINSETIZAÇÃO	24 horas	A cada 15 dias
02	Serviço de Controle de Pragas: DESRATIZAÇÃO	24 horas	A cada 15 dias
03	Serviço de Controle de Pragas: DESCUPINIZAÇÃO	24 horas	A cada 15 dias
04	Serviço de Controle de Pragas: CONTROLE DE POMBOS E/ OU MORCEGOS	24 horas	A cada 15 dias

*O prazo de execução indica em quantos dias o serviço será executado após a emissão da Autorização de Serviço

** A periodicidade indica quantas vezes no mês, ou no semestre ou ano, (exemplo: a cada 15 dias, ou 3 vezes no semestre ou 4 vezes ao ano) serviço será executado.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão prestados no local indicado na Autorização de Serviço- AS, à saber: **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, localizada em Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210;

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

Página 1 de 4

CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.



Atualizado em 11/09/2023-CAS

- 4.1 A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos, necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, moscas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nas dependências da Unidade de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.
- 4.2 A Empresa contratada designará os profissionais aplicadores para a realização do trabalho de dedetização. Obrigatoriamente, esses profissionais deverão receber orientações mínimas sobre normas e rotinas hospitalares. Ao final da capacitação será expedida documentação comprobatória. Em caso de mudança no quadro de profissionais aplicadores, os novos profissionais deverão passar por capacitação.
- 4.3 Fica acordada a visita técnica quinzenal (conforme decisão do CONTRATANTE em função da rotina da Unidade, com agendamento prévio e horários restritos, com as datas acordadas previamente, de forma a não interferir na rotina da Unidade).
- 4.4 A CONTRATADA deverá agendar visita, previamente aos locais onde serão executados os serviços e no menor prazo, apresentar uma programação, na qual deverá constar:
- a) Plano completo de execução dos serviços;
 - b) Tipo de composto químico a ser utilizado em cada área específica do prédio.
- 4.5 Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, moscas, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;
- 4.6 Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;
- 4.7 Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos. 6. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e devem ser cadastrados pelos órgãos controladores do Governo, como a ANVISA e sua manipulação e descarte são responsabilidade da empresa contratada. Quando decorrido esse prazo, deverá ser feita nova aplicação.
- 4.8 Para o controle de pombos e/ou morcegos, na aplicação dos produtos desalojantes a Contratada deverá preparar os locais de aplicação do produto (raspagem das fezes, retirada de ninhos e filhotes, higienização de forros/paredes e desinfecção contra piolhos, fungos e bactérias), bem como a colocação de telas para impedir o acesso dos mesmos;
- 4.9 A CONTRATADA deverá confeccionar o MAPA DE CONTROLE AMBIENTAL A VETORES contendo a posição das portas/iscas em cada setor da área tratada. Os tubos e armadilhas para roedores serão instalados em diversos pontos e informados à UNIDADE a quantidade e localização exatos;
- 4.10 Instalar portas-isca, com identificação mediante numeração e etiqueta;

**CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**



Atualizado em 11/09/2023-CAS

- 4.11 Instalar na implantação dos serviços, PPE'S (Postos Permanente de Envenenamento) na área externa e tubos portas-isca no anel sanitário contendo iscas raticidas, devidamente numerados e identificados, sem ônus para a UNIVERSIDADE;
- 4.12 Instalação de iscas para roedores em caixas de passagens da tubulação subterrâneas da rede lógica.
- 4.13 Em caso de rescisão contratual, os tubos portas-iscas e armadilhas serão retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a Unidade;
- 4.14 Se, durante a vigência do contrato ou na rescisão contratual, for comprovado, que algum dos acessórios consignados, foi extraviado, danificado, ou tido ocorrido o desgaste natural de uso, o valor da reposição NÃO será cobrado da UNIDADE, sendo que o mesmo é de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.15 Contra moscas também será feito tratamento com instalação de armadilhas luminosas para ambiente hospitalar;
- 4.16 Quanto à desratização, o material a ser utilizado deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo assim a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos depois de mortos, vá a putrefação, exalando mau cheiro e que venham a causar entupimento nas tubulações. No caso de formigas, deverão ser localizados os formigueiros (ninho) e ser adotado procedimento específico e adequado para exterminação das colônias.
- 4.17 Em consonância com o que versa a RDC nº 18/2000, as empresas deverão fornecer comprovantes de execução de serviço e Fixar em local visível o "comprovante de execução dos serviços", contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- a) nome do cliente;
 - b) endereço do imóvel;
 - c) praga (s) alvo;
 - d) grupo (s) químico (s) do (s) produto (s) utilizado (s);
 - e) nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área;
 - f) nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;
 - g) número do telefone do Centro de Informação Toxicológica mais próximo;
 - h) endereço e telefone da Empresa Especializada.
- 4.18 Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:
- a) não causarem manchas;
 - b) serem antialérgicos;
 - c) tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos durante a aplicação
 - d) serem inofensivos a saúde humana;

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvore, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

Página 3 de 4

**CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**



Atualizado em 11/09/2023-CAS

e) nas áreas onde o contato humano, com o preparado químico, for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro, após no máximo 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor; aplicação

4.19 Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, ou manchas ao patrimônio do Contratante ou de terceiros;

4.20 Deverá a CONTRATADA retirar as embalagens dos produtos utilizados e descartá-los de acordo com a legislação vigente.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado, na forma que indica o Regulamento de Compras desse Instituto.

6. GARANTIA DO OBJETO

6.1 A garantia dos serviços previstos neste Termo de Referência é de, no mínimo, 03 (três) meses, a partir da data constante no comprovante de execução de serviços de cada imóvel;

6.2 A CONTRATADA deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas;

6.2.1. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato;

6.2.2. As chamadas para o pronto atendimento de correção, são revisões extras durante a vigência do contrato, por ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a contratante

6.3. A empresa deverá entregar junto à nota fiscal um Certificado de Garantia da realização do serviço.

7. VISITA TÉCNICA

7.1 Será **obrigatória** a realização de visita técnica para confecção de orçamento a ser agendada juntamente com o setor responsável da Unidade.

7.2 Deverá ser emitido um relatório de visita técnica com as informações complementares identificadas durante a visita técnica;

7.3 O relatório de visita técnica deverá ser assinado pelo representante da Unidade e da Fornecedor, conforme modelo anexo:

Assinado eletronicamente por:
Juliana Paixão Silva Pinto
CPF: ***.416.325-**
Data: 23/10/2023 13:40:59 -03:00

MUNDODIGITAL

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

Página 4 de 4

CONTRATO Nº 10-14122-SERV-01-2024-NSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.

Anexo II – Proposta de Preço

GOIÂNIA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
DE: COMETA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA
PARA: **INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO**
IGH.



PROPOSTA DE SERVIÇOS

Venho através desta, apresentar, os métodos que serão utilizados na manutenção do seu estabelecimento e seus respectivos resultados para cada tipo de tratamento.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Existente há 65 anos, a Cometa surgiu visando à necessidade da sociedade de uma equipe de qualificação na prestação de serviços de desentupimento e controle de pragas que insistem em prevalecer. Contando com profissionais altamente qualificados, se destaca por possuir uma estrutura invejável, que associada aos melhores profissionais e equipamentos existentes no mercado, além da prioridade dada às condutas de segurança e ao meio ambiente, podem oferecer um serviço elaborado, rápido, limpo e de qualidades inquestionáveis. Esse conceito profissional tem por objetivo apenas uma finalidade: A plena satisfação do cliente.

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

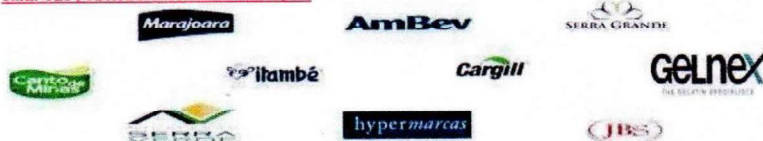
- DEDETIZAÇÃO LIQUIDA E GEL CONTRA INSETOS RASTEIROS.
- DESRATIZAÇÃO COM ISCAS E PÓ.
- SANITIZAÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS.

VALOR: R\$: 600,00 (SEIS REAIS) MENSAL

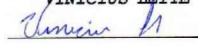
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO, BOLETO ATÉ 30 DIAS, CHEQUE, À VISTA E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

GARANTIA: GARANTIMOS A SATISFAÇÃO E A QUALIDADE DE NOSSOS TRABALHOS 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA ASSINATURA DE APROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CLIENTE.

CLIENTES QUE ATESTAM NOSSOS SERVIÇOS:



EDUARDA NUNES
(62) 3241-3001
Telefone e WhatsApp

VINÍCIUS LEITE

GERENTE COMERCIAL

SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA
CNPJ 00.648.783/0001-14
RUA 115 Nº 468, SETOR SUL GOIÂNIA


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora d-
Lourdes - HEMNSL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WAKTE-C28S6-6LPEF-2V8VP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Vinicius Leite (CPF ***.834.341-**) em 31/01/2024 10:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.249.127.47	Lat: -16,701475 Long: -49,234745
	Precisão: 16110 (metros)
Autenticação	vin*****@gmail.com
Email verificado	
Q7syXo24Czd0K+25p0/JcVdp3fk6dn6DNubpKcvZ/jo=	
SHA-256	

- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 31/01/2024 17:52 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luisa Moura Gomes (CPF ***.941.665-**) em 31/01/2024 09:57

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/WAKTE-C28S6-6LPEF-2V8VP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Assunto: Contratação dos serviços de controle de pragas

Interessado: Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

Solicitação nº 50287/2023

AO HEMNSL,

Trata o presente processo de pleito oriundo do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, visando a contratação dos serviços de controle de pragas, referente a solicitação nº 50287/2023, com valor estimado mensal em R\$600,00, durante 12 meses.

Registre-se que o serviço em tela é de suma importância em unidades hospitalares, uma vez que trata de ambiente com grande volume de pacientes, visitantes e funcionários, ocasionando um grande fluxo de micro-organismos que podem contaminar o ambiente, e por consequência manifestar infecções hospitalares generalizadas.

Isto posto, registramos que a contratação em tela se encontra enquadrada na Seção II, Capítulo I, artigos 7º e 9º, do Regulamento de Compras deste Instituto, conforme texto abaixo:

Art. 7º. A realização de Tomada de Preços ou Processo Seletivo será, preferencialmente, antecedida de pesquisa de preços de mercado para fins de determinação do valor de referência utilizando-se ao menos um dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços gerenciado pelo Ministério da Economia,

II – aquisições e contratações similares de outras organizações sociais, ou do próprio IGH, firmadas no período de até 1 (um) ano...

III – dados de pesquisa publicada em mídia ou sítios eletrônicos especializados, inclusive governamentais ...

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamentos

(...)

Art. 9º. O IGH dará publicidade prévia aos avisos de compras, contratações de obras, de serviços e alienações no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para aquisições/contratações comuns, realizadas por Tomada de Preços

(...)

Sendo assim, foi realizada a tomada de preço nº 20233011TP50287HEMNSL, publicada no período de 30 de novembro a 06 de dezembro. Também foram acionados doze fornecedores através de e-mail, que se mantiveram silentes.

Desse modo, considerando a análise de vantajosidade realizada por este setor de Compras, a qual, no ato da coleta de preços, foi recepcionada duas propostas, sendo elas das empresas SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA e DESPRAG DEDETIZADORA, seguimos o pleito atual com as mesmas com a devida atualização das propostas.

Também, visando compor o numerário mínimo de preços a serem apresentados, foi identificado através do Portal Nacional de Contratações Públicas, contratação cujo valor é similar às propostas apresentadas. Isto posto, registramos que a detentora do menor valor orçado foi a SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.

No que tange a documentação, impende esclarecer que o citado fornecedor, no momento da contratação, apresentou documentação regular.

Assim, encaminhamos o presente processo à Unidade solicitante, para providências subsequentes.

TIAGO FARIAS DE
SOUZA:82807639
534

Assinado de forma digital
por TIAGO FARIAS DE
SOUZA:82807639534
Dados: 2024.01.09 16:41:19
-03'00'

Tiago Farias
Coordenador de Compras

Muller
Marinho

Assinado de forma
digital por Muller
Marinho
Dados: 2024.01.09
14:12:17 -03'00'

Muller Marinho
Analista de compras


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora d'
Lourdes - MNSL

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 50287

PUBLICAÇÃO: 20233011TP50287HEMNSL

IGH

UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
ENDEREÇO: Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, CEP 74.640-210
RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA
COMPRADOR: MULLER MARINHO

TELEFONE: 62 3956-2900
RECEBIDO: 23/10/2023

CNPJ: 11.858.570/0005-67
CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO
EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br
EMIÇÃO AS: 09/01/2024

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:

fiscal.mnsl@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA
CNPJ: 00.648.783/0001-14
CONTATO: EDUARDA
EMAIL: vendas3.cometadedetizadora@gmail.com

TELEFONE: (62) 3241-3001

REPRESENTANTE LEGAL:

VINICIUS LEITE
CPF: 022.834.341-06
EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE
CPF: 094.572.238-96

EMAIL:

vinicius.leitepp@gmail.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Termo de Transferência Nº 001/2013-SES/GO - 11º TERMO ADITIVO

PRazo DE PAG.: 30 DIAS

BANCO: ITAÚ
INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO
AGÊNCIA: 656
CONTA: 49998-4

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 600,00
VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00

OBJETO: CONTROLE DE PRAGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
1	CONTROLE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS)	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
DESCONTO				R\$ -
TOTAL (R\$)				R\$ 600,00

Nota:

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

12 / 02 / 2024

LARYSSA BARBOSA

DATA:

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNNSL

Muller
Marinho
Assinado de forma digital por Muller Marinho
Dados: 2024.01.09 14:13:26 -03'00'

SETOR DE COMPRAS

TIAGO FARIAS
DE
SOUZA:8280763
9534
Assinado de forma digital por TIAGO FARIAS DE SOUZA:82807639534
Dados: 2024.01.09 16:35:04 -03'00'

UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

SOLICITAÇÃO: 50287

OBJETO: CONTROLE DE PRAGAS

PRAZO: NORMAL

PRAZO: NORMAL													
ITEM		DESCRIÇÃO		QUANT.	UNID.	MEDIDA	SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA			DESPRAG DEDETIZADORA LTDA		Portal Nacional de Contratações Públicas	
1		CONTROLE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBO)		1		UND	00.648.783/0001-14		03.883.319/0001-69		Id contratação PNCP: 86050978000183-1-000091/2023		
							EDUARDA	(62) 3241-3001	LEONARDO		(62) 3259-7566	SERVICO AUTONOMOMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
							V. Unitário	SubTotal	V. Unitário		SubTotal	SubTotal	
							R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.900,00		R\$ 1.900,00	R\$ 663,40	
							VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 600,00		R\$ 1.900,00		
							PRAZO DE PAGAMENTO		30 DIAS				
							PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO		IMEDIATO				
							RESULTADO		VENCEDOR				

COMENTÁRIOS:

Realizada tomada de preços, no entanto não houve interessados, motivo pelo qual utilizamos as cotações coletadas na análise de vantajosidade dessa unidade hospitalar.


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora do
Livramento - MMSL

Muller
Marinho

LARYSSA BARBOSA

MULLER MARINHO

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 50287 **DATA:** 26/09/2023

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL	
Endereço/Ponto de Referência: RUA 230, QD 902 - S/N SETOR NOVA VILA	
Cidade/Estado: GOIÂNIA - GO	
Sector/ Departamento: MANUTENÇÃO PREDIAL	
Nome: KATSUYA FUJIOKA	
E-mail: coord.adm.hemnsi@igh.org.br	Telefone: (62) 3999-3852

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBO.	Início previsto para realização do serviço: IMEDIATO
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBO.	
Dados do equipamento:	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBO.	
Legislação relacionada:	
Arquivos anexados:	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL
Dia/Horário para realização do serviço: 08:00 HS ÀS 18:00 HS - HORÁRIO COMERCIAL

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (☒) NÃO (☐) SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSION DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	() não Contínuo (demanda eventual)	(x) Contínuo (requer contrato)
Prazo	() Emergencial	(x) Normal
Justificativa do serviço: DEVIDO A ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE TER APRESENTADO PRESTADOR COM VALOR MENOR , SE FAZ NECESSÁRIO A NOVA CONTRATAÇÃO.		
Está no período de garantia? () Sim () Não () Não se aplica		
Tem fornecedor exclusivo? () Sim () Não () Não se aplica		
Localização atual: () Unidade () Empresa _____		

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: JULIANA PAIXÃO	Cargo: DIRETORIA OPERACIONAL
Matrícula:	Centro de Custo: DIRETORIA OPERACIONAL

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa: PASTA ROSA	Nº. do contrato: Nº 3622
Valor mensal (R\$)/Unitário: 1.000	Data de Vencimento:

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: _____

Data da Autorização: _____

Notas:

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

HMNSL - HOSP MATER NOSSA SEN DE LOURDES

SOULMV - Sistema de Gerenciamento de Compras

Relatório de Solicitação de Compras

Solicitação: 50287

Solicitante: KATSUYA FUJIOKA

Setor: 767

Motivo: 13

MANUTENCAO PREDIAL MNSL

CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

1 / 1

Emitido por: RH74102

Em: 26/09/2023 13:17

Data Solic.: 26/09/2023

Data da Impressão: 26/09/2023

Situação: SOLICITADO

Obs:

Dados da Solicitação				Dados da Última compra						
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	562 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS

26 de Setembro de 2023

Valor Total da Solicitação

Valor Total

Emissor

Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)

1,00

1,00

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Laryssa Barbosa

Diretora Geral

Maternidade Nossa Senhora d^a

Lourdes - MNSL

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

MV | SoulMV

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES,
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO****1. DESCRITIVO DO OBJETO:**

O presente termo tem por objetivo descrever o serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de todos os materiais, além da mão de obra, insumos e equipamentos necessárias ao tratamento químico a ser realizado em todas as áreas internas e externas da **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, localizada em Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210; de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

Os serviços consistem no controle integrado de pragas como ratos, camundongos, baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, quilópodes e quaisquer outros insetos que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômico

2. ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA/PRAZO DE EXECUÇÃO

Item	Descrição do Serviço	Prazo de Execução *	Periodicidade**
01	Serviço de Controle de Pragas: DESINSETIZAÇÃO	24 horas	A cada 15 dias
02	Serviço de Controle de Pragas: DESRATIZAÇÃO	24 horas	A cada 15 dias
03	Serviço de Controle de Pragas: DESCUPINIZAÇÃO	24 horas	A cada 15 dias
04	Serviço de Controle de Pragas: CONTROLE DE POMBOS E/ OU MORCEGOS	24 horas	A cada 15 dias

*O prazo de execução indica em quantos dias o serviço será executado após a emissão da Autorização de Serviço

** A periodicidade indica quantas vezes no mês, ou no semestre ou ano, (exemplo: a cada 15 dias, ou 3 vezes no semestre ou 4 vezes ao ano) serviço será executado.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão prestados no local indicado na Autorização de Serviço- AS, à saber: **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, localizada em Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210;

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1 A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos, necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, moscas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nas dependências da Unidade de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.
- 4.2 A Empresa contratada designará os profissionais aplicadores para a realização do trabalho de dedetização. Obrigatoriamente, esses profissionais deverão receber orientações mínimas sobre normas e rotinas hospitalares. Ao final da capacitação será expedida documentação comprobatória. Em caso de mudança no quadro de profissionais aplicadores, os novos profissionais deverão passar por capacitação.
- 4.3 Fica acordada a visita técnica quinzenal (conforme decisão do CONTRATANTE em função da rotina da Unidade, com agendamento prévio e horários restritos, com as datas acordadas previamente, de forma a não interferir na rotina da Unidade).
- 4.4 A CONTRATADA deverá agendar visita, previamente aos locais onde serão executados os serviços e no menor prazo, apresentar uma programação, na qual deverá constar:
- a) Plano completo de execução dos serviços;
 - b) Tipo de composto químico a ser utilizado em cada área específica do prédio.
- 4.5 Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, moscas, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;
- 4.6 Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;
- 4.7 Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos. 6. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e devem ser cadastrados pelos órgãos controladores do Governo, como a ANVISA e sua manipulação e descarte são responsabilidade da empresa contratada. Quando decorrido esse prazo, deverá ser feita nova aplicação.
- 4.8 Para o controle de pombos e/ou morcegos, na aplicação dos produtos desalojantes a Contratada deverá preparar os locais de aplicação do produto (raspagem das fezes, retirada de ninhos e filhotes, higienização de forros/paredes e desinfecção contra piolhos, fungos e bactérias), bem como a colocação de telas para impedir o acesso dos mesmos;
- 4.9 A CONTRATADA deverá confeccionar o MAPA DE CONTROLE AMBIENTAL A VETORES contendo a posição das portasiscas em cada setor da área tratada. Os tubos e armadilhas para roedores serão instalados em diversos pontos e informados à UNIDADE a quantidade e localização exatos;
- 4.10 Instalar portas-isca, com identificação mediante numeração e etiqueta;

- 4.11 Instalar na implantação dos serviços, PPE'S (Postos Permanente de Envenenamento) na área externa e tubos portas-isca no anel sanitário contendo iscas raticidas, devidamente numerados e identificados, sem ônus para a UNIVERSIDADE;
- 4.12 Instalação de iscas para roedores em caixas de passagens da tubulação subterrâneas da rede lógica.
- 4.13 Em caso de rescisão contratual, os tubos portas-iscas e armadilhas serão retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a Unidade;
- 4.14 Se, durante a vigência do contrato ou na rescisão contratual, for comprovado, que algum dos acessórios consignados, foi extraviado, danificado, ou tido ocorrido o desgaste natural de uso, o valor da reposição NÃO será cobrado da UNIDADE, sendo que o mesmo é de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.15 Contra moscas também será feito tratamento com instalação de armadilhas luminosas para ambiente hospitalar;
- 4.16 Quanto à desratização, o material a ser utilizado deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo assim a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos depois de mortos, vá a putrefação, exalando mau cheiro e que venham a causar entupimento nas tubulações. No caso de formigas, deverão ser localizados os formigueiros (ninho) e ser adotado procedimento específico e adequado para exterminação das colônias.
- 4.17 Em consonância com o que versa a RDC nº 18/2000, as empresas deverão fornecer comprovantes de execução de serviço e Fixar em local visível o "comprovante de execução dos serviços", contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- a) nome do cliente;
 - b) endereço do imóvel;
 - c) praga (s) alvo;
 - d) grupo (s) químico (s) do (s) produto (s) utilizado (s);
 - e) nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área;
 - f) nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;
 - g) número do telefone do Centro de Informação Toxicológica mais próximo;
 - h) endereço e telefone da Empresa Especializada.
- 4.18 Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:
- a) não causarem manchas;
 - b) serem antialérgicos;
 - c) tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos durante a aplicação
 - d) serem inofensivos a saúde humana;

e) nas áreas onde o contato humano, com o preparado químico, for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro, após no máximo 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor; aplicação

4.19 Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, ou manchas ao patrimônio do Contratante ou de terceiros;

4.20 Deverá a CONTRATADA retirar as embalagens dos produtos utilizados e descartá-los de acordo com a legislação vigente.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado, na forma que indica o Regulamento de Compras desse Instituto.

6. GARANTIA DO OBJETO

6.1 A garantia dos serviços previstos neste Termo de Referência é de, no mínimo, 03 (três) meses, a partir da data constante no comprovante de execução de serviços de cada imóvel;

6.2 A CONTRATADA deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas;

6.2.1. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato;

6.2.2. As chamadas para o pronto atendimento de correção, são revisões extras durante a vigência do contrato, por ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a contratante

6.3. A empresa deverá entregar junto à nota fiscal um Certificado de Garantia da realização do serviço.

7. VISITA TÉCNICA

7.1 Será **obrigatória** a realização de visita técnica para confecção de orçamento a ser agendada juntamente com o setor responsável da Unidade.

7.2 Deverá ser emitido um relatório de visita técnica com as informações complementares identificadas durante a visita técnica;

7.3 O relatório de visita técnica deverá ser assinado pelo representante da Unidade e da Fornecedor, conforme modelo anexo:

Assinado eletronicamente por:
Juliana Paixão Silva Pinto
CPF: ***.416.325-**
Data: 23/10/2023 13:40:59 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Unidade: Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

Contrato: 3622/2021

Empresa: Pastarosa Serviços LTDA.

Objeto: Desinsetização, desratização e desalojamento de pombos

Ao Setor de Contratos,

Trata-se de pedido oriundo do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, visando a análise de vantajosidade do Contrato nº 3622 - HEMNSL, celebrado junto à empresa Pastarosa Serviços LTDA, cujo objeto é a desinsetização, desratização e desalojamento de pombos, com vistas à celebração do 4º Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência.

Recepcionado o pleito, foram empreendidos esforços para obtenção de orçamentos que consignassem os valores praticados pelo mercado para a execução dos serviços supracitados.

Após consulta via e-mail e publicação de pedido de cotação no site do IGH, restou obtidos dois orçamentos relativo aos serviços contratados. Segue tabela:

Pastarosa Serviços LTDA (atual prestador)	Cometa Dedetizadora e Desentupidora	Desprag Dedetizadora
R\$ 1.000,00	R\$ 600,00	R\$ 1.900,00

Importante registrar que os valores acima mencionados se referem à valores mensais.

Neste sentido, pode-se observar que os valores atualmente contratados são superiores aos presentes no mercado atual identificados por esta Gerência de Compras, motivo pelo qual entendemos não ser vantajoso o aditivo do contrato em seus termos atuais, considerando, exclusivamente, a análise do critério financeiro. Ademais, diante do exposto, sugerimos a abertura de um novo processo.

Por fim, objetivando a garantia da continuidade do serviço prestado, e conforme previsto no Art. 41º, § 2º, abaixo descrito, do Regulamento de Compras deste IGH, sugerimos a prorrogação do contrato pelo prazo que a Unidade entenda ser necessário, ou até que se conclua o novo processo.

(...)

Art. 41. Os contratos terão vigência inicial de até 12 meses, salvo as situações devidamente justificadas, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

(...)

§ 2º Em caráter excepcional, devidamente justificado pelo gestor do contrato e fundamentada sua razoabilidade, o prazo de que trata o parágrafo primeiro deste artigo poderá ser prorrogado até a realização de novo Processo Seletivo, Tomada de Preços ou Registro de Preços, por período de tempo limitado a até 12 (doze) meses, ou até conclusão do novo processo de contratação.

(...)

Registre-se que a presente manifestação consolida mero opinativo, devendo à Unidade contratante verificar outras circunstâncias que possam interferir na decisão quanto à prorrogação ou não do ajuste comercial.

**CAMILA AZEVEDO DA
SILVA:81513275534**

Assinado de forma digital por
CAMILA AZEVEDO DA
SILVA:81513275534
Dados: 2023.09.11 12:00:15 -03'00'

Camila Azevedo
Gerente de Compras

Gerência de Compras, em 11 de setembro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 3622-NSL

Fornecedor: PASTAROSA SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.282.241/0001-04

Nome do representante: Elkler Ferreira Pinto

CPF: 576.161.751-04

E-mail do representante: sac@pastarosa.com.br

Alteração nº: 4º Termo Aditivo.

À Gerência de Contratos;

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe, para confeccionar o termo aditivo nº 04, considerando o contrato de prestação de serviço de desinsetização, desratização e desalojamento de pombo, em prol do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, assim:

1 – Solicita-se a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, entre 19/09/2023 e 18/09/2024.

2 - Solicita-se para a Gerência de Compras análise de vantajosidade do respectivo contrato, respeitando o princípio da economicidade, em decorrência da atualização no regulamento de Compras e Contratações de Serviços do Estado de Goiás – IGH/GO.

Demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Atenciosamente;

Assinado digitalmente por:
JULIANA PAIXAO SILVA PINTO
CPF: 014.416.325-06
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 07/08/2023 11:50:48 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Juliana Paixão
Diretora do Hospital Estadual e Maternidade Nossa
Senhora de Lourdes - HEMNSL
Instituto de Gestão e Humanização – IGH



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 55DBQ-MVYWZ-VP5MV-AWCWA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JULIANA PAIXAO SILVA PINTO (CPF 014.416.325-06) em 07/08/2023 11:50 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/55DBQ-MVYWZ-VP5MV-AWCWA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

Vantajosidade - 4º TA- PASTAROSA SERVIÇOS LTDA- 3622- NSL

1 mensagem

Susana Cardim Contratos Matriz <contratos2.matriz@igh.org.br>

9 de agosto de 2023 às 09:31

Para: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Cc: oracilia alves <oracilia.alves@igh.org.br>, contratos go <contratos.go@igh.org.br>, juliana paixao <juliana.paixao@igh.org.br>, KATSUYA VASCONCELOS FUJIOKA <coord.adm.hemns@igh.org.br>, Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>

Prezados (as), bom dia.

Segue em anexo solicitação de termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato **abaixo**, para que esta Gerência de Compras prossiga com a aferição de vantajosidade do respectivo contrato, respeitando o princípio da economicidade, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, conforme a seguir:

- **4º T.A- PASTAROSA SERVIÇOS LTDA- 3622-NSL;**

Destaco, por oportuno, que o contrato já foi prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses desde a sua formalização.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

**OFICIO Nº005-2023 - HEMNSL - SOLICITAÇÃO 4º TA - CONTRATO N.º 3622 - PASTAROSA-****VersaoImpressao.pdf**

1161K

Pedido de cotação - Controle de pragas

12 mensagens

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

26 de agosto de 2023 às 10:46

Para: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Cco: Cometa Dedetizadora <vendas4.cometadedetizadora@gmail.com>, rocha_dedetizadora@hotmail.com, "matabem@gmail.com" <matabem@gmail.com>, DESPRAG DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA <contato@desprag.com.br>, "regionalprestadora@gmail.com" <regionalprestadora@gmail.com>, removerdedesemtupimento@gmail.com, contato.dedetizadoradourados@gmail.com, comercial@primepestcontrol.com.br, contato@123dedetizadora.com, supervisor@mepragas.com.br, maisreparoseireli@gmail.com, contato@dedetizacaocampos.com.br

Prezado(a), bom dia!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados na unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás abaixo indicada.

1) HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Objeto: Prestação do serviço de desinsetização, desratização e desalojamento de pombos, sob demanda.

Para tal solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- 1) Proposta assinada com os devidos valores;
- 2) Certidões negativas de débitos (FEDERAL, ESTADUAL SEFAZ GO, MUNICIPAL, FGTS e CNDT);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Contrato social;
- 5) Documentos técnicos relacionados ao objeto.

Período de vigência do contrato: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 01/09/2023.



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

26 de agosto de 2023 às 10:46

Para: cotacoes.go@igh.org.br

Endereço não encontrado



Sua mensagem não foi entregue a **removerdedesemtupimento@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> d2-20020a0ddb02000000b00589cbef835esor1731326ywe.10 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; removerdedesemtupimento@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or 550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> d2-20020a0ddb02000000b00589cbef835esor1731326ywe.10 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Sat, 26 Aug 2023 06:46:33 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Cotações IGH/GO" <cotacoes.go@igh.org.br>

To: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Cc:

Bcc: removerdedesemtupimento@gmail.com

Date: Sat, 26 Aug 2023 10:46:22 -0300

Subject: Pedido de cotação - Controle de pragas

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: cotacoes.go@igh.org.br

26 de agosto de 2023 às 10:46



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **rocha_dedetizadora@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[DM6NAM11FT113.eop-nam11.prod.protection.outlook.com 2023-08-26T13:46:33.886Z 08DBA57EF15E3EB5]

Final-Recipient: rfc822; rocha_dedetizadora@hotmail.com
Action: failed
Status: 5.5.0
Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (104.47.57.161, the server for the domain hotmail.com.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[DM6NAM11FT113.eop-nam11.prod.protection.outlook.com 2023-08-26T13:46:33.886Z 08DBA57EF15E3EB5]
Last-Attempt-Date: Sat, 26 Aug 2023 06:46:33 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----
From: "Cotações IGH/GO" <cotacoes.go@igh.org.br>
To: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>
Cc:
Bcc: rocha_dedetizadora@hotmail.com
Date: Sat, 26 Aug 2023 10:46:22 -0300
Subject: Pedido de cotação - Controle de pragas
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: cotacoes.go@igh.org.br

26 de agosto de 2023 às 10:46



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **comercial@primepestcontrol.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <comercial@primepestcontrol.com.br>: Recipient address rejected: undeliverable address: host uk-fast-smtpin4.hostinger.io[private/dovecot-lmtp] said: 550 5.1.1 <comercial@primepestcontrol.com.br> User doesn't exist: comercial@primepestcontrol.com.br (in reply to RCPT TO command)

Final-Recipient: rfc822; comercial@primepestcontrol.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mx1.hostinger.com. (2606:4700:90:0:c1f8:f874:2386:b61f, the server for the domain primepestcontrol.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <comercial@primepestcontrol.com.br>: Recipient address rejected: undeliverable address: host uk-fast-smtpin4.hostinger.io[private/dovecot-lmtp] said: 550 5.1.1 <comercial@primepestcontrol.com.br> User doesn't exist: comercial@primepestcontrol.com.br (in reply to RCPT TO command)
Last-Attempt-Date: Sat, 26 Aug 2023 06:46:45 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Cotações IGH/GO" <cotacoes.go@igh.org.br>
To: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>
Cc:
Bcc: comercial@primepestcontrol.com.br
Date: Sat, 26 Aug 2023 10:46:22 -0300
Subject: Pedido de cotação - Controle de pragas
----- Message truncated -----

Regional Prestadora <regionalprestadora@gmail.com>
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

26 de agosto de 2023 às 12:17

Boa tarde podemos fazer uma visita pra poder passar o orçamento e com quem falar lá
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Para: Regional Prestadora <regionalprestadora@gmail.com>

29 de agosto de 2023 às 16:29

Boa tarde! Tudo bem?

Informamos que a visita para confecção do orçamento pode ser agendada junto à Coordenação Administrativa.

Katsuya Vasconcelos: coord.adm.hemnsl@igh.org.br / (62) 9546-8204

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Instituto de
Gestão e
Humanização**

Bruna Cardoso
Assistente de Compras

 bruna.mirella@igh.org.br
 (71) 3277-0864
 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Para: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>
Cco: Cometa Dedetizadora <vendas4.cometadedetizadora@gmail.com>, rocha_dedetizadora@hotmail.com, "matabem@gmail.com" <matabem@gmail.com>, DESPRAG DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA <contato@desprag.com.br>, "regionalprestadora@gmail.com" <regionalprestadora@gmail.com>, removerdedesemtupimento@gmail.com, contato.dedetizadoradourados@gmail.com, comercial@primepestcontrol.com.br, contato@123dedetizadora.com, supervisor@mepragas.com.br, maisreparo-seireli@gmail.com, contato@dedetizacaocampos.com.br

5 de setembro de 2023 às 08:25

Prezado, bom dia!

Informamos que este Instituto prorrogou o recebimento de orçamentos até o dia **08/09/2023**.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: cotacoes.go@igh.org.br

5 de setembro de 2023 às 08:26



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **removededesemtupimento@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> i200-20020a8191d1000000b005897fd75c8bsor3961493ywg.13 - gsmt

Final-Recipient: rfc822; removededesemtupimento@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> i200-20020a8191d1000000b005897fd75c

8bsor3961493ywg.13 - gsmt

Last-Attempt-Date: Tue, 05 Sep 2023 04:26:02 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Cotações IGH/GO" <cotacoes.go@igh.org.br>

To: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Cc:

Bcc: removededesemtupimento@gmail.com

Date: Tue, 5 Sep 2023 08:25:51 -0300

Subject: Re: Pedido de cotação - Controle de pragas
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: cotacoes.go@igh.org.br

5 de setembro de 2023 às 08:26



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **rocha_dedetizadora@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[DBAEUR03FT031.eop-EUR03.prod.protection.outlook.com 2023-09-05T11:26:02.481Z 08DBADD148EA9A18]

Final-Recipient: rfc822; rocha_dedetizadora@hotmail.com
Action: failed
Status: 5.5.0
Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (104.47.51.161, the server for the domain hotmail.com.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[DBAEUR03FT031.eop-EUR03.prod.protection.outlook.com 2023-09-05T11:26:02.481Z 08DBADD148EA9A18]
Last-Attempt-Date: Tue, 05 Sep 2023 04:26:02 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----
From: "Cotações IGH/GO" <cotacoes.go@igh.org.br>
To: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>
Cc:
Bcc: rocha_dedetizadora@hotmail.com
Date: Tue, 5 Sep 2023 08:25:51 -0300
Subject: Re: Pedido de cotação - Controle de pragas
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: cotacoes.go@igh.org.br

5 de setembro de 2023 às 08:26



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **comercial@primepestcontrol.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <comercial@primepestcontrol.com.br>: Recipient address rejected: undeliverable address: host uk-fast-smtpin5.hostinger.io[private/dovecot-lmtp] said: 550 5.1.1 <comercial@primepestcontrol.com.br> User doesn't exist: comercial@primepestcontrol.com.br (in reply to RCPT TO command)

Final-Recipient: rfc822; comercial@primepestcontrol.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx1.hostinger.com. (2606:4700:90:0:c1f8:f874:2386:b61f, the server for the domain primepestcontrol.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <comercial@primepestcontrol.com.br>: Recipient address rejected: undeliverable address: host uk-fast-smtpin5.hostinger.io[private/dovecot-lmtp] said: 550 5.1.1 <comercial@primepestcontrol.com.br> User doesn't exist: comercial@primepestcontrol.com.br (in reply to RCPT TO command)

Last-Attempt-Date: Tue, 05 Sep 2023 04:26:14 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Cotações IGH/GO" <cotacoes.go@igh.org.br>

To: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Cc:

Bcc: comercial@primepestcontrol.com.br

Date: Tue, 5 Sep 2023 08:25:51 -0300

Subject: Re: Pedido de cotação - Controle de pragas

----- Message truncated -----

DESPRAG DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA <contato@desprag.com.br>

5 de setembro de 2023 às 09:44

Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

--- Bom dia segue em anexo a proposta de serviços solicitada favor acusar recebimento.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos



Proposta de dedetização 2023.pdf

966K



ALVARÁ SANITÁRIO 2023.pdf

113K



CERTIDAO ESTADUAL....pdf

6K



CERTIDAO FEDERAL....pdf

78K



CERTIDAO FGTS....pdf

90K



Cadastro nacional de pessoa juridica Desprag.pdf

77K



CERTIDÃO MUNICIPAL....pdf

79K



CERTIDAO TRABALHISTA.....pdf

85K

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

5 de setembro de 2023 às 10:03

Para: DESPRAG DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA <contato@desprag.com.br>

Bom dia!

Agradecemos o retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Bruna Cardoso
Assistente de Compras

✉ bruna.mirella@igh.org.br
☎ (71) 3277-0864
🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº20232608C029IGH-GO

Aviso disponibilizado no link: <https://www.igh.org.br/hemnsi-atos-convocatorios-compras/>

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, torna público que irá realizar Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL**, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Objeto: Prestação do serviço desinsetização, desratização e desalojamento de pombos, sob demanda.

Período de vigência do contrato: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 01/09/2023.

As cotações deverão ser direcionadas ao e-mail cotacoes.go@igh.org.br, contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Eventuais questionamentos e solicitações também deverão ser remetidos ao endereço eletrônico acima indicado.

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Goiânia/GO, 26 de agosto de 2023

Bruna Mirella
Cardoso

Assinado de forma digital
por Bruna Mirella Cardoso
Dados: 2023.08.26
09:42:35 -03'00'



Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

HOME /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS

Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

Tomada de preço

Cotação de Preço N° 20232608C029IGH-GO – Controle de Pragas



Cotação de Preço N° 20232608C029IGH-GO – Edital



Cotação de Preço N° 20232608C029IGH-GO – Edital

Tomada de Preço Emergencial N° 2023248EM48616HEMNSL – Manutenção em Relógio de Ponto

Tomada de Preço Emergencial N° 2023218EM35615HEMNSL – Manutenção Predial

Tomada de Preço N° 2023178TP48248HEMNSL – Material Médico

COTAÇÃO DE PREÇO - PRORROGAÇÃO

Nº20232608C029IGH-GO

Aviso disponibilizado no link: <https://www.igh.org.br/hemnsi-atos-convocatorios-compras/>

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, torna público que irá realizar Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL**, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Objeto: Prestação do serviço desinsetização, desratização e desalojamento de pombos, sob demanda.

Período de vigência do contrato: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 08/09/2023.

As cotações deverão ser direcionadas ao e-mail cotacoes.go@igh.org.br, contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Eventuais questionamentos e solicitações também deverão ser remetidos ao endereço eletrônico acima indicado.

Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Goiânia/GO, 5 de setembro de 2023

Bruna Mirella
Cardoso

Assinado de forma digital
por Bruna Mirella Cardoso
Dados: 2023.09.05 08:22:14
+03'00'



Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

HOME /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS

Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

Tomada de preço

Tomada de Preço Nº 2023308INV19699HMNSL – Aquisição de Kit Laringoscópio

Cotação de Preço Nº 20232608C029IGH-GO – Controle de Pragas



Cotação de Preço Nº 20232608C029IGH-GO – Edital



Cotação de Preço Nº 20232608C029IGH-GO – Edital



Cotação de Preço Nº 20232608C029IGH-GO – Prorrogação



Cotação de Preço Nº 20232608C029IGH-GO – Prorrogação

Tomada de Preço Emergencial Nº 2023248EM48616HEMNSL – Manutenção em Relógio de Ponto

GOIÂNIA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.
DE: COMETA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA
PARA: IGH.



PROPOSTA DE SERVIÇOS

Venho através desta, apresentar, os métodos que serão utilizados na manutenção do seu estabelecimento e seus respectivos resultados para cada tipo de tratamento.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

Existente há 65 anos, a Cometa surgiu visando à necessidade da sociedade de uma equipe de qualificação na prestação de serviços de desentupimento e controle de pragas que insistem em prevalecer. Contando com profissionais altamente qualificados, se destaca por possuir uma estrutura invejável, que associada aos melhores profissionais e equipamentos existentes no mercado, além da prioridade dada às condutas de segurança e ao meio ambiente, podem oferecer um serviço elaborado, rápido, limpo e de qualidades inquestionáveis. Esse conceito profissional tem por objetivo apenas uma finalidade: A plena satisfação do cliente.

PROPOSTA VALIDA POR 15 DIAS.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- DEDETIZAÇÃO LIQUIDA E GEL CONTRA INSETOS RASTEIROS.
- DESRATIZAÇÃO COM ISCAS E PÓ.
- SANITIZAÇÃO.

VALOR: R\$: 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAL.

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO, BOLETO ATÉ 30 DIAS, CHEQUE, À VISTA E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

GARANTIA: GARANTIMOS A SATISFAÇÃO E A QUALIDADE DE NOSSOS TRABALHOS 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA ASSINATURA DE APROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CLIENTE.

CLIENTES QUE ATESTAM NOSSOS SERVIÇOS:

Marajoara

AmBev

SERRA GRANDE

Carrefour

Ilambê

Cargill

Gelnex

SERBIO

hypermarcas

JBS

EDUARDA NUNES
(62) 3241-3001

Telefone e WhatsApp

SUPERVISÃO:

Vinicius Leite
VINICIUS LEITE

SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA
CNPJ 00.648.783/0001-14
RUA 115 N°468, SETOR SUL GOIÂNIA

**PROPOSTA DE DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES****Empresa:** HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES**CNPJ:** 11.858.570/0005-67**Solicitante:** Bruna Cardoso**E-mail:** cotacoes.go@igh.org.br**Contato:** (71) 3277-0864**Endereço:** Rua 230, s/n,**Bairro:** Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210

Contato da Empresa Prestadora:

Nome da Empresa: DESPRAG DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 03.883.919/0001-69

Telefone: **62 3259-7566 – 62 98590-8137**

Contato Vendedor: Leonardo Silva

E-mail: CONTATO@DESPRAG.COM.BR**1. Valores ofertados**

Item	Quant.	Un.	Especificação Serviço	Valor mensal
01	12	Serviço Mensal	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, BARATAS, FORMIGAS, TRAÇAS, ARANHAS E RATOS	R\$ 1.900,00

3.1 Valores Totais dos Serviços: R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais)**4. Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;**4.1 Produtos que será utilizado:** Produto adequado para o tipo de ambiente hospitalar**4.2 Tempo para retorno das atividades:** 20 (vinte) minutos;**4.4 Método de aplicação:** Nas áreas externas, spray e gel nas áreas internas; compreendendo áreas administrativas e comum em geral

Goiânia 06/09/2023.

GOIÂNIA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DE: COMETA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA

PARA: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO
IGH.



PROPOSTA DE SERVIÇOS

Venho através desta, apresentar, os métodos que serão utilizados na manutenção do seu estabelecimento e seus respectivos resultados para cada tipo de tratamento.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

Existente há 65 anos, a Cometa surgiu visando à necessidade da sociedade de uma equipe de qualificação na prestação de serviços de desentupimento e controle de pragas que insistem em prevalecer. Contando com profissionais altamente qualificados, se destaca por possuir uma estrutura invejável, que associada aos melhores profissionais e equipamentos existentes no mercado, além da prioridade dada às condutas de segurança e ao meio ambiente, podem oferecer um serviço elaborado, rápido, limpo e de qualidades inquestionáveis. Esse conceito profissional tem por objetivo apenas uma finalidade: A plena satisfação do cliente.

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- DEDETIZAÇÃO LIQUIDA E GEL CONTRA INSETOS RASTEIROS.
- DESRATIZAÇÃO COM ISCAS E PÓ.
- SANITIZAÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS.

VALOR: R\$: 600,00 (SEIS REAIS) MENSAL

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO, BOLETO ATÉ 30 DIAS, CHEQUE, À VISTA E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

GARANTIA: GARANTIMOS A SATISFAÇÃO E A QUALIDADE DE NOSSOS TRABALHOS 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA ASSINATURA DE APROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CLIENTE.

CLIENTES QUE ATESTAM NOSSOS SERVIÇOS:

Marajoara

AmBev

SERRA GRANDE

Carrefour
Minas

Itambé

Cargill

Gelnex
THE GELATIN SPECIALIST

SERRA

hipermarcas

JBS

EDUARDA NUNES
(62) 3241-3001

Telefone e WhatsApp

VINÍCIUS LEITE

GERENTE COMERCIAL

SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA
CNPJ 00.648.783/0001-14
RUA 115 Nº 468, SETOR SUL GOIÂNIA

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora do
Lourdes - MNSL



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 311830

VALIDADE ATÉ : 31/12/2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Denominação

CPF/CNPJ 00648783000114

Inscrição Municipal 1061021

Endereço R 115 N. 468 QD- F-36 LT- 58 SET SUL

Atividade(s) 8122200 - 1 - SERVIÇOS DE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS - Acima de 10 empregados,

Sob a responsabilidade técnica de:

Tendo como representante legal :

VINICIUS LEITE

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2023.

Goiânia, 15 de janeiro de 2023.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: aJY989rJ

Pedido : 96011

OS : 113913

Pedro Guilherme Gioia de Moraes

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**

C.N.P.J. 00.648.783/0001-14

NIRE: 522.0124610.7

Ementa:

- Alteração de Capital social;
- Alteração de sócios.

VINÍCIUS LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, a Av. T-36, nº 3.485, Ed. Solar do Tocantins, Setor Bueno, CEP.: 74223-055, natural de São Paulo – SP, nascido em 26/01/1990, portador da carteira de identidade nº 4.540.086, 2ª via, expedida pela SPTC-GO, e CPF nº 022.834.341-06;

JANDERSON LEITE DUARTE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, a Av. T-36, nº 3.485, Ed. Solar do Tocantins, Setor Bueno, CEP.: 74223-055, natural de São Paulo – SP, nascido em 04/09/1983, portador da carteira de identidade nº 4.537.956, expedida pela SSP-GO., e CPF nº 005.795.431-37.

Ambos sócios da sociedade empresária limitada denominada, **SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, devidamente arquivada na JUCEG sob o No. 522,0124610.7 em: 26/05/1995, inscrita no CNPJ sob o nº 00.648.783/0001-14, com sua sede na Rua 115, nº 468, Qd. F-36, Lt. 58, Setor Sul, Goiânia-Go., CEP: 74.085-240. Resolve entre si e de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social e alterações contratuais anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes: (art. 997 da Lei 10.406/02).

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE SÓCIOS

O sócio **JANDERSON LEITE DUARTE**, agora possuidor de 5% (cinco por cento), ou seja 300 (trezentas) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real), cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas estão, pelo preço



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

ajustado de R\$300,00(trezentos reais) para a nova sócia **EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital, a Av. T-36, nº 3.485, Apto. 604, Ed. Solar Tocantins, Setor Bueno, CEP.: 74223-055, natural de Vitória da Conquista – BA., nascida em 13/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 6214887, expedida pela SSP-GO., em: 11/06/2012, CPF sob o nº094.572.238-96;

§ - **Primeiro** – Também neste ato o sócio **VINÍCIUS LEITE**, possuidor de 95% (noventa e cinco por cento), ou seja 5.700 (cinco mil e setecentos) quotas, cede e transfere 75% (setenta e cinco por cento) delas, como de fato cedidas e transferidas estão, pelo preço estipulado de R\$4.275,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) para a sócia **EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE** retro qualificada.

§ - **Segundo** - em virtude da alteração procedida ficará assim distribuídas as quotas em relação ao capital social: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

SÓCIO	%	Quotas	Valor em R\$
VINICIUS LEITE	20	1.200	1.200,00
EVANGELINA A. DOS SANTOS LEITE	80	4.800	4.800,00
TOTAL	100	6.000	6.000,00

§ - **Terceiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Neste ato os sócios resolvem alterar o capital social da empresa de R\$6.000,00 (seis mil reais) para R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real), o aumento verificado de R\$194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais), subscrito e integralizado neste ato é proveniente de **LUCROS ACUMULADOS**, apurado no



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

balanço patrimonial de 31/12/2016, conforme destacado no LIVRO DIÁRIO nº 22, ficando agora assim distribuídas as quotas em relação aos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
VINÍCIUS LEITE	20	40.000	40.000,00
EVANGELINA A. DOS SANTOS LEITE	80	160.000	160.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

§ - Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios que assinarão em conjunto ou isoladamente todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizados o uso do nome empresarial pelos sócios, vedando no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, tais como: avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- As cláusulas e condições do contrato social que não foram atingidas pela presente alteração contratual, continuam inalteradas e em pleno vigor;

- Neste ato serão consolidadas todas as cláusulas e condições do contrato social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VINÍCIUS LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, a Av. T-36, nº 3.485, Ed. Solar do Tocantins, Setor Bueno, CEP.: 74223-055, natural de São Paulo – SP, nascido em 26/01/1990, portador da carteira de identidade nº 4.540.086, 2ª via, expedida pela SPTC-GO, e CPF nº 022.834.341-06;

EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital, a Av. T-36, nº 3.485, Apto. 604, Ed. Solar Tocantins, Setor Bueno, CEP.: 74223-055, natural de Vitória da Conquista – BA., nascida em 13/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 6214887, expedida pela SSP-GO., em: 11/06/2012, CPF sob o nº 094.572.238-96.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, devidamente arquivada na JUCEG sob o No. 522,0124610.7 em: 26/05/1995, inscrita no CNPJ sob o nº 00.648.783/0001-14, com sua sede na Rua 115, nº 468, Qd. F-36, Lt. 58, Setor Sul, Goiânia-Go, CEP: 74.085-240. Resolvem entre si e de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social e alterações contratuais anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes: (art. 997 da Lei 10.406/02).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, e tem como nome de fantasia **COMETA DEDETIZAÇÃO**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua 115, nº 468, Qd. F-36, Lt. 58, Setor Sul, Goiânia-Go, CEP: 74.085-240, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

- A exploração das atividades de Prestação de Serviços de Dedetização, desentupimento e limpeza em geral.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de maio de 1995, e seu prazo de duração é indeterminado, (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e agora ficou assim distribuídas suas quotas em relação aos sócios: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócios	%	quotas	Valor em R\$
VINÍCIUS LEITE	20	40.000	40.000,00
EVANGELINA A. DOS SANTOS LEITE	80	160.000	160.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios que assinarão em conjunto ou isoladamente todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizados o uso do nome empresarial pelos sócios, vedando no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, tais como: avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o sócio administrador tem direito a retirada mensal à título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, 10(dez) dias antes, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

No caso de algum dos sócios desejarem se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406/02 e em outras disposições legais que lhe forem aplicáveis. Fica eleito a Câmara de arbitragem da ACIEG ou o foro da comarca de Goiânia, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro foro por mais especial que o seja. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (Uma) via, a qual será enviada para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS.

5º OFÍCIO

Vinicius Leite
VINÍCIUS LEITE

Goiânia, 06 de maio de 2018

Janderson Leite Duarte
JANDERSON LEITE DUARTE

Evangelina A. S. Leite
EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1938926440

NOME
VINICIUS LEITE



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4540086 DGPC GO

CPF
022.834.341-06

DATA NASCIMENTO
26/01/1990

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO LEITE

EVANGELINA ALMEIDA DOS
SANTOS LEITE

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04332978991

VALIDADE
12/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
04/04/2008

OBSERVAÇÕES



Assinatura

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
30/10/2019

Assinatura do Presidente do DETRAN-GO
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

45667745612
GO139899804

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1938926440

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6214887 11/JUN/2012

NOME **EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS**
LEITE

MANOEL MENDES DOS SANTOS
 ISABEL FRANCISCA DE ALMEIDA SANTOS

VITORIA DA CONQUISTA-BA 13/MAR/1967

CAS. 23418 FLS. 204 L. B-79 SAO
 PAULO-SP 2982N EM 24/04/1987

094572238-96 6270549 45077045

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLESA (DIREITO)

ASSINATURA DO TITULAR
Evangelina A. S. Leite

CARTEIRA DE IDENTIDADE

13/JUN/2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.648.783/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/1995
NOME EMPRESARIAL SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 115	NÚMERO 468	COMPLEMENTO QD F-36 LT 58
CEP 74.085-240	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2023** às **15:56:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA
CNPJ: 00.648.783/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:08 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **0360.ADDC.F9BA.2C24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 41484439

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

00.648.783/0001-14

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.573.525.648

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 DEZEMBRO DE 2023

HORA: 15:57:23:0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 157.981-8**

Prazo de Validade: até 10/03/2024

CNPJ: 00.648.783/0001-14

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.648.783/0001-14
Razão Social: SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA
Endereço: RUA 115 468 QD F-36 LT 58 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74085-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120407295576293471

Informação obtida em 06/12/2023 09:09:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.648.783/0001-14
Razão Social: SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA
Endereço: RUA 115 468 QD F-36 LT 58 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74085-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011107423078335681

Informação obtida em 15/01/2024 16:12:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.648.783/0001-14

Certidão nº: 39208079/2023

Expedição: 04/08/2023, às 14:02:56

Validade: 31/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.648.783/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.648.783/0001-14

Certidão nº: 3560166/2024

Expedição: 15/01/2024, às 16:02:52

Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.648.783/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROPOSTA DE DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES

Empresa: HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Solicitante: Bruna Cardoso

E-mail: cotacoes.go@igh.org.br

Contato: (71) 3277-0864

Endereço: Rua 230, s/n,

Bairro: Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210

Contato da Empresa Prestadora:

Nome da Empresa: DESPRAG DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 03.883.919/0001-69

Telefone: **62 3259-7566 – 62 98590-8137**

Contato Vendedor: Leonardo Silva

E-mail: CONTATO@DESPRAG.COM.BR

1. Valores ofertados

Item	Quant.	Un.	Especificação Serviço	Valor mensal
01	12	Serviço Mensal	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, BARATAS, FORMIGAS, TRAÇAS, ARANHAS E RATOS	RS 1.900,00

3.1 Valores Totais dos Serviços: R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais)

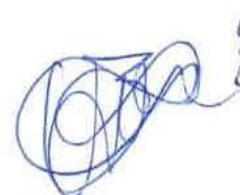
4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

4.1 Produtos que será utilizado: Produto adequado para o tipo de ambiente hospitalar

4.2 Tempo para retorno das atividades: 20 (vinte) minutos;

4.4 Método de aplicação: Nas áreas externas, spray e gel nas áreas internas; compreendendo áreas administrativas e comum em geral

Goiânia 11/12/2023.



Edital nº PCE 86/2023

Última atualização 24/11/2023

Local: São Bento do Sul/SC **Órgão:** SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO **Unidade compradora:** 23005 - Sistema de Resíduos Sólidos
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não
Data de divulgação no PNCP: 24/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 12/12/2023 08:30 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 12/12/2023 08:59 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 86050978000183-1-000091/2023 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de serviço continuado de controle de pragas urbanas, compreendendo dedetização/desinsetização e desratização na Usina de Processamento de Resíduos - UPR, localizada na Rua João Wenceslau Pscheidt, nº 1200, Bairro Brasília, São Bento do Sul/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.600,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7.164,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇO CONTINUADO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, A SEREM REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS) DA USINA DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS - UPR, LOCALIZADA NA RUA JOÃO WENCESLAU PSCHIEDT, Nº 1200, BAIRRO BRASÍLIA, SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.	12	R\$ 633,40	R\$ 7.600,80	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



TOMADA DE PREÇOS - HEMNSL - 50287

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

10 de novembro de 2023 às 14:44

Cc: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Cco: Cometa Dedetizadora <vendas4.cometadedetizadora@gmail.com>, rocha_dedetizadora@hotmail.com, "matabem@gmail.com" <matabem@gmail.com>, DESPRAG DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA <contato@desprag.com.br>, "regionalprestadora@gmail.com" <regionalprestadora@gmail.com>, removerdesesmentupimento@gmail.com, contato.dedetizadoradourados@gmail.com, comercial@primepestcontrol.com.br, contato@123dedetizadora.com, supervisor@mepragas.com.br, maisreparoseireli@gmail.com, contato@dedetizacaocampes.com.br

Prezado(a), boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **TOMADA DE PREÇOS** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados na unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás abaixo indicada.

21 HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Objeto: Prestação do serviço de controle de pragas, conforme especificações contidas em documento anexo.

Para tal solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- 1) Proposta assinada com os devidos valores;
- 2) Certidões negativas de débitos (FEDERAL, ESTADUAL SEFAZ GO, MUNICIPAL, FGTS e CNDT);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Contrato social;
- 5) Documentos técnicos relacionados ao objeto.

Período de vigência do contrato: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 17/11/2023.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

2 anexos



TR-Controle de Pragas-Assinado.pdf
701K



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf
210K

TOMADA DE PREÇO
20233011TP50287HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

PERÍODO DE COTAÇÃO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	30 de novembro de 2023
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	6 de dezembro de 2023

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:
Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS
CONTRATO

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

**Muller
Marinho**

Assinado de forma
digital por Muller
Marinho
Dados: 2023.11.30
11:32:33 -03'00'

Goiânia - GO

30 de novembro de 2023

Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

Tomada de preço

Tomada de Preço N° 20233011TP50287HEMNSL – Controle de pragas

 Tomada de Preço N° 20233011TP50287HEMNSL – Edital

 Tomada de Preço N° 20233011TP50287HEMNSL – Edital

Tomada de Preço Emergencia N° 20232811EM52389HEMNSL – Medicamentos

Tomada de Preço N° 20232811TP49672HEMNSL – Processamento de roupas

Tomada de Preço N° 20232711TP51172HEMNSL – Exame ocupacional

Tomada de Preço N° 20232311TP50951HEMNSL – Materiais de Limpeza e Descartáveis

Tomada de Preço N° 20232311TP52649HEMNSL – Manutenção Predial

Tomada de Preço N° 20232111INV52540HEMNSL – Aparelho de anestesia

Tomada de Preço N° 20232111INV52542HEMNSL – Mesa ginecológica

RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

20233011TP50287HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA 00.648.783/0001-14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS CONTRATO	R\$ 600,00

Goiânia - GO

12 de janeiro de 2024

Bruna Mirella
Cardoso

Assinado de forma digital por
Bruna Mirella Cardoso
Dados: 2024.01.12 09:55:05 -03'00'

 Tomada de Preço N° 20231412TP30ERG – Material de Limpeza e Descartáveis

 Tomada de Preço N° 20231412TP29ERG – Materiais de Escritório e Informática

 Cotação de Preço N° 20231312C040IGH-GO – Limpeza e desinfecção de reservatório

 Tomada de Preço N° 20233011TP52916HEMNSL – Rouparia e Tecidos

 Tomada de Preço N° 20233011EM52537HEMNSL – Manutenção Predial

 Tomada de Preço N° 20233011TP50287HEMNSL – Controle de pragas

 Tomada de Preço N° 20233011TP50287HEMNSL – Edital

 Tomada de Preço N° 20233011TP50287HEMNSL – Edital

 Tomada de Preço N° 20233011TP50287HEMNSL – Resultado

 Tomada de Preço N° 20233011TP50287HEMNSL – Resultado

 Tomada de Preço Emergencia N° 20232811EM52389HEMNSL – Medicamentos

 Tomada de Preço N° 20232811TP49672HEMNSL – Processamento de roupas

 Tomada de Preço N° 20232711TP51172HEMNSL – Exame ocupacional

 Tomada de Preço N° 20232311TP50951HEMNSL – Materiais de Limpeza e Descartáveis

 Tomada de Preço N° 20232311TP52649HEMNSL – Manutenção Predial

 Tomada de Preço N° 20232111INV52540HEMNSL – Aparelho de anestesia

 Tomada de Preço N° 20232111INV52542HEMNSL – Mesa ginecológica

